

PL 47/2015

Autor: Sergio Vidigal

Data da 02/02/2015

Apresentação:

Ementa: Dá nova redação ao art. 29 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro

de 1995, para estabelecer condições à fusão ou incorporação de

partidos políticos.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Apense-se à(ao) PL-610/2011.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Prioridade

Regime de

Prioridade

tramitação:

Em 06/02/2015